



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 — Centro — Telefax 535-1220 — Pavão — MG

LEI MUNICIPAL Nº: 164/97

INSTITUI O VALOR DA UFPM - UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO, COM BASE NA UFIR, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 295, DA LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Artigo 295 da Lei nº 020/91 passa a ter a seguinte redação:

Art. 295 - A Prefeitura Municipal de Pavão adotará a Unidade Fiscal Padrão do Município, correspondente a 22 (vinte e duas) UFIR.

Parágrafo Único - Os tributos e multas previstos na Legislação Municipal, no que couber, passam a ser fixados e calculados em UFPM, tendo como base a UFIR, que será atualizada de acordo com os índices oficiais divulgados pelo Governo Federal.

A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.998, revogando as disposições em contrário.

Pavão/MG, 03 de Novembro de 1.997

WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve

APROVADA

Data 17 de NOVEMBRO 19 97

Benjamin Bezerra do Siqueira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

1ª

discussão

Em, 17 de NOVEMBRO de 19 97

[Assinatura]

OUTUBRO DE 1997

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 17 de NOVEMBRO 19 97

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

2ª

discussão

Em, 17 de NOVEMBRO de 19 97

[Assinatura]

UFIR

Parágrafo único - Os tributos e multas previstos na legislação municipal, quando houver passagem a ser fixados e calculados em UFIR, tendo como base a UFIR dos municípios de acordo com os índices oficiais divulgados pelo Governo Federal.

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 17 de NOVEMBRO 19 97

Benjamin Bezerra do Siqueira

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

3ª

discussão

Em, 17 de NOVEMBRO de 19 97

[Assinatura]

(Presidente)

WALTER VILAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Em, 24 de NOVEMBRO 19 97

[Assinatura]

Prefeito Municipal Pavao - MG